AT autoridade tributária e aduaneira

Comprovativo da Declaração de Cessação de Atividade

Data de Receção: 2023-04-27

Número do Documento: 9996N00225593

Código de validação
LGJNP2X6VABZ

Para validar este comprovativo aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, opção "Serviços/Documentos e Certidões/Validação de documentos" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

ÁREA FISCAL

Serviço de Finanças
1848 - PAREDES

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Número Fiscal
317165810

Nome Completo
MARINEIDE SOUZA SANTOS

DOMICÍLIO FISCAL

PAÍS RESIDÊNCIA

País
BRASIL

Região/Território

MORADA

Rua/Av/Pcta
RUA ARNALDO AZEVEDO 58 - ESPERANCA

Cidade
UBATA BA

Código Postal
45550000

Província

OUTROS CONTACTOS

Telefone

Email

CESSAÇÃO EM IVA

Data
2023-04-07

Motivo
ALÍNEA B) DO Nº1 DO ART.º 34.º DO CIVA

CESSAÇÃO EM IRS

Data
2023-04-07

Motivo
ALÍNEA A) DO Nº1 DO ART.º 114.º DO CIRS

A CONFIRMAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO DE ATIVIDADE IMPLICA AS SEGUINTES OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- Emitir fatura, fatura simplificada ou fatura-recibo, relativas às operações realizadas até à data de cessação em IVA.
- Comunicar as **faturas** emitidas, até ao dia 5 do mês seguinte ao da sua emissão.
- Entregar a declaração periódica de rendimentos (modelo 3) de IRS, na qual deve incluir o anexo B, o anexo J, se tiver obtido rendimentos fora do território nacional, e, quando aplicável, o anexo SS.
- Entregar DMR, até ao dia 10 do mês seguinte, no caso de ter pago ou colocado à disposição até à data de cessação em IRS, rendimentos de trabalho dependente, sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, pagos a residentes.
- Entregar a declaração modelo 30 até ao final do segundo mês seguinte ao do pagamento, no caso de ter efetuado, até à data de cessação em IRS, pagamentos de prestações de serviços a não residentes.